

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAIR BACK & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de**

Oselaine Feider

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/05/2021

DIGITALIZADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por **JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Arvelaine Felden

DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 21/05/2021

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAIR BACK & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR/12 05/2021

DIGITALIZADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes - PR 12/05/2011

DIGITALIZADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/10/2024

DIGITALIZADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAIR BACK & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32
NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

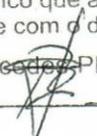
Mercedes-PR, 15 de outubro de 2014.



JAIR FRANCISCO BACK



ANDRÉIA DAMARES RICHTER BACK

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/10/2014


DIGITALIZADO



CASA DAS FLORES

Jair F Back & Andreia R D Back Ltda - EPP

Rua Doutor Bernardo Garcez, 445 – Centro - Fone: (45)3256-1389

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 05.252.765/0001-32 – CAD/ICMS N.º 90269000-07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 50/2021

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, inscrita no CNPJ/MF n.º.05.252.765/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JAIR FRANCISCO BACK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.467.269-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 12 de Maio de 2021


JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP
Jair Francisco Back
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
conferir com o documento original
Mercedes-PR 12/05/2021


DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JAIR BACK & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2002, NIRE: 41.2.0485946-1, CNPJ: 05.252.765/0001-32, estabelecida na Rua Doutor Bernardo Garcez, 391, Centro, Mercedes, PR, CEP: 85.998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mercedes - PR - PR, 01 de Fevereiro de 2012.


Socio: JAIR FRANCISCO BACK


Socio: ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/02/2012 SOB NÚMERO: 20120725525 Protocolo: 12/072552-5, DE 08/02/2012 Empresa: 41 2 0485946 1 JAIR BACK & CIA LTDA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/05/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105961534			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204859461	CNPJ 05.252.765/0001-32	Data de Ato Constitutivo 15/08/2002	Início de Atividade 16/08/2002		
Endereço Completo Rua DR. BERNARDO GARCEZ, Nº 445, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MOLDURAS E QUADROS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZIPERES E AVIAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	968.600.739-34	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIR FRANCISCO BACK	886.467.269-91	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	968.600.739-34				
Nome	CPF	Término do mandato			
JAIR FRANCISCO BACK	886.467.269-91				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/11/2014	20145686094	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2021, às 08:09:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **V7UZIMA1**.



PRC2105961534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JAIR FRANCISCO BACK

DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 513570-9 / SESP / PR

CY / DATA NASCIMENTO
 886.467.269-91 / 16/12/1971

FILIAÇÃO
 SIGEFREDO BACK
 CECILIA HEINZEN BACK

PRMRSO / RCC / CAT. HAB.
 / / AC

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITACAO
 00683708066 / 14/05/2025 / 22/03/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL / ASSINATURA DO REGISTRADO / DATA EMISSAO
 MERCEDES - PR / [Assinatura] / 15/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 48208796821
 PR918032837

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094519213

PROIBIDO PLASTIFICAR 2094519213

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes PR 12/05/2021

[Assinatura]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 15 de Outubro de 1991, NIRE n.º 412.0264551-1 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.871.623/0001-20, estabelecida na Avenida João XXIII, 906, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, REQUER a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e DECLARA, sob as penas da Lei, que se re-enquadra na condição de MICROEMPRESA para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Mercedes - PR, 08 de dezembro de 2010


Sócio: **SIDNEI EGER**


Sócio: **VALDETE EGER**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/____.

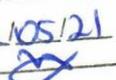
Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2010
SOB NÚMERO: 20108454630
Protocolo: 10/845463-0, DE 09/12/2010

Empresa: 41 2 0264551 1

VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/05/21


VALSIDI CONFECÇÕES

Valsidi Comércio & Confeções Ltda EPP

Avenida João XXIII, nº 900 – Centro – 85998-000 – Mercedes – PR

CNPJ nº 84.871.623/0001-20 CAD/ICMS nº 45800056-54 Tel.: (45) 3256-1255

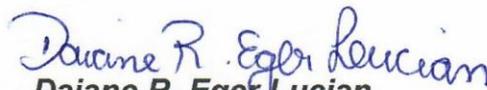
PREGÃO Nº50/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial nº 50/2021

A sociedade empresária **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João XXIII, nº 900, Centro, CEP 85998-000, Telefone nº (45) 3256-1255, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.871.623/0001-20, e no CAD/ICMS sob o nº 45800056-54, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.795.409-27, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.895.987-8, expedida pela SESP/PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 10 de Maio de 2021.


Daiane R. Eger Lucian
RG nº 7.895.987-8 SESP/PR
CPF/MF Nº 048.795.409-27
Sócia-Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAIANE REGINA EGER LUCIAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7895987-8 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 048.795.409-27 06/02/1986

FILIAÇÃO
 SIDNEI EGER
 VALDETE EGER

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 03245356050 15/04/2014 30/03/2004

OBSERVAÇÕES

Daiane R. Eger Lucian
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MERCEDES, PR 15/04/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOFFI 85183137265
 PR896603752

DETRAN - PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
131148454

PROIBIDO PLASTIFICAR
131148454

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 12.105.21


QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 de Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; b) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; c) Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; d) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e) Comércio varejista de calçados; f) Comércio varejista de artigos de viagem; g) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; h) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; i) Comércio varejista de artigos esportivos; j) Comércio varejista de artigos de colchoaria; k) Comércio varejista de tecidos; l) Comércio varejista de artigos de armarinho; m) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; n) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; o) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; p) Comércio varejista de artigos de papelaria; q) Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; r) Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; s) Comércio varejista de artigos de joalheria; t) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; u) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; v) Confecção, sob medida,

Atestado
O.R.C.L.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 2 de 8

de roupas profissionais; w) Confecção de roupas íntimas; x) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; y) Comércio varejista de livros; z) Comércio varejista de jornais e revistas; aa) Comércio varejista de outros produtos e artigos para festas e eventos; bb) Comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Fação de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos de viagem; Comercio varejista de artigos de joalheria; Comercio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 3 de 8

mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia ingressante **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, acima qualificada, em moeda corrente do país.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Sidnei Eger**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **SIDNEI EGER** e **VALDETE EGER** passa a ser administrada por **VALDETE EGER** e **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20
NIRE: 412.0264551-1

Folha 4 de 8

propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 84.871.623/0001-20
NIRE: 412.0264551-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1981, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 de Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1985, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

3) **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: D.R.G.L. Valdete

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 5 de 8

Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP e tem sede na Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Fecção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos de viagem; Comercio varejista de artigos de joalheria; Comercio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de plantas e flores naturais,

D.R.C.L. Valsidi



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 6 de 8

vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 7 de 8

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 8 de 8

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2017.

Sidney Eger
Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

SIDNEY EGER

Valdete Eger
Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

VALDETE EGER

Daiane Regina Eger Lucian
Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

DAIANE REGINA EGER LUCIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Tular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital n.º 0mtN0.ZZmqa.tYIMM, Controle: HS&F6.yhzwt
Consulta esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.

RECONHEÇO por VERDADEIRA as assinaturas de SIDNEI EGER,
VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER
LUCIAN.º0001ºFABL2G8MV-851474-10

Doc f6. Mercedes, 25 de outubro de 2017


MIRNA HAMM - Agente Delegada

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
Fone/Fax:
(46) 3298-1253
MIRNA HAMM
Tular
KLEY HAMM
Substituto
Rua Dr. João Inácio, 367
Mercedes - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N.º 20177341980.
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704335341. NIRE: 41202645511.
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARBITRAGEM NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1889101170

NOME: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 12014136-7 SESP PR

CIT: 087.814.599-04 DATA NASCIMENTO: 29/07/1996

FILIAÇÃO: VILMAR DE OLIVEIRA

ELIANA BREMER BUERA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AR

Nº REGISTRO: 06227825255 VALIDEZ: 24/07/2024 IT. HABILITAÇÃO: 11/11/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sirlei Buera*

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 07/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 02702119065 PR91673473B

PROIBIDO PLASTIFICAR 1889101170

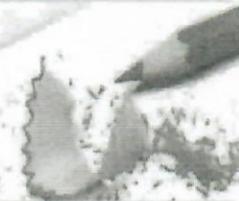
PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 12/05/21

CHAMBÓ
LIVRARIA E PAPELARIA

Fone/Fax
(45) 3284-1361

CNPJ: 00.893.381/0001-85
Av. Maripá nº545 Marechal Cândido Rondon /PR



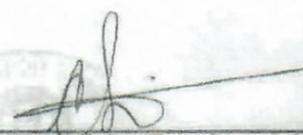
Marechal Cândido Rondon, 22 de Março de 2021.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **00.893.381/0001-85**, estabelecida na Avenida Maripá, 545, Centro, da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com Ato Constituído Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, datada de 04/11/1995, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 4110436300-6, neste ato representado pela sua Proprietária Sra. **Cleusa Aparecida Dechechi Chambó**, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Maripá, Nº 1111 Ap. 10, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador do CPF nº **015.871.319-27** e cédula de identidade nº: **5.445.670-0 SESP/PR**, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, gerente, portadora do CPF nº: **087.814.599-04** e cédula de identidade nº: **12.814.136-7 SESP/PR**, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 22/03/2022 (Vinte e dois de Março de Dois mil e vinte e dois).



RECONHECIMENTO
NO VERSO


Cleusa Aparecida Dechechi Chambó
CPF nº 015.871.319-27
R.G. nº: 5.445.670-0

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

00.893.381/0001-85
41713853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ -EPP
Av. Maripá, 545 -Centro
CEP: 85960-000
Fone: (45)3284-1361
Marechal Cândido Rondon -Paraná

Cleusa Aparecida Dechechi Chambó - ME - CNPJ 00.893.381/0001-85 - CCE 41703853-10 - Fone (045)3284-1361 Avenida Maripá, 565
- Centro - 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná
Email: cleusachambo@hotmail.com ou chamboneto@gmail.com

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/03 21

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, com CNPJ Nº 00.893.381/0001-85, sediada no endereço **Av. Maripá Nº 545 Centro**, por intermédio de seu responsável legal, a Sra. **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ**, portadora do documento de identidade RG nº 5.445.670-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 015.871.319-27, e do contador responsável, **Sr. Firmino Peters**, inscrito no **CRC/PR sob o nº 022488/O-3**, com escritório no endereço **Rua Paraíba nº 983 Centro** **DECLARA**, sob as penas da lei, que mantém as condições declaradas à Junta Comercial para fins de enquadramento como (microempresa - ME) (empresa de pequeno porte - EPP) ou (microempreendedor individual - MEI), conforme Certidão expedida pela Junta Comercial e apresentada na presente licitação.

A presente Procuração é válida por 12 meses.

Marechal Cândido Rondon, PR 22 de Março de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Cleusa Aparecida Dechechi Chambó

Proprietária
CPF: 015.871.319-27

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Firmino Peters

CRC/PR: 022488/O-3
CPF: 210.298.220-34

CLEUSA APARECIDA
DECHECHI
CHAMBO:015871319
27

Assinado de forma digital
por CLEUSA APARECIDA
DECHECHI
CHAMBO:01587131927
Dados: 2021.03.22 10:44:25
-03'00'



FIRMINO PETERS
CONTADOR
022488/O-3
CPF: 210.298.220-34

00.893.381/0001-85
41713853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ -EPP
Av. Maripá, 545 -Centro
CEP: 85960-000
Fone: (45)3284-1361
Marechal Cândido Rondon -Paraná



Cleusa Aparecida Dechechi Chambó - ME - CNPJ 00.893.381/0001-85 - CCE 41703853-10 - Fone (045)3284-1361 Avenida Maripá, 565 - Centro - 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná
Email: cleusachambo@hotmail.com ou chamboneto@gmail.com

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/03/21



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO			Protocolo: PRC2106300201
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104363006	CNPJ 00.893.381/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/11/1995	Início de Atividade 04/11/1995
Endereço Completo Avenida MARIPA, Nº 545, CENTRO-Marechal Cândido Rondon/PR- CEP85960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS JORNAIS REVISTAS E PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ESCRITORIO CADERNOS CALCULADOR CANETAS EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMPUTADORES MONITORES DRIVES PENDRIVES MOUSE CARTOES MEMORIA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES COMERCIO VAREJISTA ACESSORIOS DO VESTUARIO UNIFORMES ESCOLARES MODA MASCULINA FEMININA E INFANTIL COMERCIO VAREJISTA DE BOLSA MALAS CARTEIRAS MOCHILAS ESCOLARES E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS RESIDENCIAS CADEIRAS MESAS BANQUETAS E MOVEIS ESTOFADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO ROUPAS DE CAMA COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS PERSIANAS TAPETES E ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTOS ACESSORIOS MATERIAIS ESPORTIVOS BOLAS JOELHEIRAS TORNOZELEIRAS CANELEIRAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LOUCAS PANEIS TALHERES GUARDANAPOS COPOS PLASTICOS ESCOVAS VASSOURAS PAPEL DE PAREDE ESCADAS DOMESTICAS VIDRO CRISTAL PORCELANA PLASTICOS SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE FOTOCOPIAS XEROX: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO: COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CHÁS, CHÁS MATE, SUCOS, CAFÉ E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS PARA COSTURAS, FITAS, EVA, BORDADOS, RENDAS, STRASS, ZIPERES, PÉROLAS, PEDRARIAS, LINHAS, BOTÕES, AGULHAS, TESOURAS, VIÉS, SIANINHAS, ELÁSTICOS, MIÇANGAS, CHATON, E CORDÕES.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/12/2019	Número 20197906826	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO		CPF: 015.871.319-27	
Identidade: 54456700		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2021, às 08:14:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JCV2TB1S.



PRC2106300201

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, brasileira, maior, nascida em 25/09/1960, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral, RG n.º 5445670-0 expedido pela SESP-PR e inscrita no CPF n.º 015.871.319-27, residente e domiciliada na Av. Maripá, n.º1111, Apto. 10, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, com sede à Av. Maripá, n.º545, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104363006 em 08/06/2001 e no CNPJ/MF sob n.º00.893.381/0001-85. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: O Empresário Individual gira como nome empresarial **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**.

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Maripá, n.º545, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Terceira: O Empresário declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Quarta: O capital é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	150.000	R\$150.000,00
TOTAL	150.000	R\$150.000,00

Página 3 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB Nº 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006

Cláusula Quinta: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de livros jornais revistas e papelaria; Comércio varejista de artigos de papelaria escritório cadernos calculador canetas embalagens de papel e papelão material de expediente material escolar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática computadores monitores drives pendrives mouse cartões memoria impressoras e equipamentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos para presentes; Comércio varejista acessórios do vestuário uniformes escolares, moda masculina feminina e infantil; Comércio varejista de bolsa malas carteiras mochilas escolares e artigos de viagem; Comércio varejista de moveis para escritórios, residências, cadeiras mesas banquetas e moveis estofados; Comércio varejista de artigos de cama mesa banho roupas de cama; Comércio varejista de cortinas persianas tapetes e artigos de tapeçaria; Comércio varejista de artigos esportivos equipamentos acessórios materiais esportivos bolas, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras; Comércio varejista de brinquedos e artigos para presentes; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico: loucas, painéis, talheres, guardanapos, copos, plásticos, escovas, vassouras, papel de parede, escadas, domésticas vidro; cristal, porcelana, plásticos, Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de fotocópias xerox; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos; Comercio varejista de produtos alimentícios, chás, chás mate, sucos, café e Comércio varejista de armarinhos, aviamentos para costuras, fitas, eva, bordados, rendas, strass, zíperes, pérolas, pedrarias, linhas, botões, agulhas, tesouras, viés, sianinhas, elásticos, miçangas, chaton, e cordões.

Cláusula Quinta: O empresário individual iniciou suas atividades em 04/11/1995 e seu prazo é indeterminado.

Página 4 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB N° 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CNPJ: 00.893.381/0001-85
NIRE: 41104363006**

Cláusula Sexta: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Marechal Cândido Rondon, 27 de novembro de 2019.



CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO

Página 5 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:04 SOB N° 20197906826.
PROTOCOLO: 197906826 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905845980. NIRE: 41104363006.
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 50/2021

O abaixo assinado, **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ**, inscrito no CPF/MF sob n.º **015.871.319-27**, portador da Carteira de Identidade n.º **5.445.670-0**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º **12.814.136-7**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.814.599-04**, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial, sob n.º 50/2021**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon, PR, 12 de Maio de 2021.

**CLEUSA APARECIDA
DECHECHI**

CHAMBO:01587131927

Assinado de forma digital por
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBO:01587131927
Dados: 2021.05.11 16:48:44 -03'00'

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ

PROPRIETÁRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 50/2021

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.893.381/0001-85**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º **12.814.136-7**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.814.599-04**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon, PR, 12 de Maio de 2021.

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBO:01587131 927

Assinado de forma digital
por CLEUSA APARECIDA
DECHECHI
CHAMBO:01587131927
Dados: 2021.05.11
16:48:11 -03'00'

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ
PROPRIETÁRIA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 02/02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0461164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIENA KERN			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado)		
FILHO DE: PAI ERSENIO KERN		MAE CECILIA ALICE KERN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1971	IDENTIDADE (número) 5.756.910-7	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 829.822.609-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA JOÃO PESSOA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LÔTE 12	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SCHNEIDER	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MERCEDES			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SIENA KERN - ME			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA DOUTOR JOÃO INÁCIO			NÚMERO 235
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO MERCEDES		UF PR País	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Vinte e Cinco Mil Reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.53-9/00 Atividades Secundárias 47.54-7/01 47.54-7/02 47.59-8/99 47.61-0/03 47.55-5/03 47.63-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de utensílios domésticos Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de presentes, brinquedos e artigos recreativos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.963.011/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Siema Kern - me			
DATA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Siema Kern		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/06/2009
SOB NÚMERO: 20092645860
Protocolo: 09/264586-0, DE 19/06/2009
Empresa: 411 0461164 6
SIENA KERN ME

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
SECRETÁRIO GERAL
LUIS CARLOS SALVARO
Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/21

Loja virtual

Siena Kern - ME

Rua Doutor João Inácio. 565 – Sala – Centro – Fone; (45) 3256-1493 Mercedes-PR

CNPJ/MF N.º 01.963.011/0001-30 CAD/ICMS N.º 90141843-81

11 de Maio de 2021

Pregão Presencial nº 50/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial n.º 50/2021

Siena kern , inscrita no CNPJ/MF nº.01,963,011/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Siena kern , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.756.910-7, expedida pela SSP/ PR 29/07/2016, e do CPF n.º 829.822.609-72, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado. MERCEDES, 21 de JANEIRO de 2020.



SIENA KERN PROPRIETARIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIENA KERN ME			Protocolo: PRC2105623780
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104611646	CNPJ 01.963.011/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/07/1997	Início de Atividade 15/07/1997
Endereço Completo Rua DOUTOR JOAO INACIO, Nº 235, SALA, CENTRO-Mercedes/PR- CEP85998-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E CARTUCHOS DE JOGOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, LABORATORIO FOTOGRAFICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/06/2009	Número 20092645860	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIENA KERN Identidade: 57569107 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 829.822.609-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 09:59:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPJRTHGD.



PRC2105623780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1324693270

NOME
 SIENA KERN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5756910-7 SESP PR

CPF 829.822.609-72 DATA NASCIMENTO 04/04/1971

FILIAÇÃO
 ERSENIO KERN
 CECILIA ALICE KERN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 01767436885 VALIDADE 21/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 11/07/1996

OBSERVAÇÕES

Sienna Kern
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MERCEDES, PR DATA EMISSÃO 22/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 65843141177 PR911172208

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1324693270

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 12/05/2021